

B)1.
GAP
DAFRH
DIGEF
SECONT
TES
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº : 05/2018 PROPOSTA Nº : 004/GAP/2018
Realizada em: 07/03/18 DELIBERAÇÃO Nº : 66/18

ASSUNTO : EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR - 3.ª FASE"
- CONCURSO PÚBLICO - NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR
- ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA
- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

No passado dia 19 de Fevereiro de 2018, pelo despacho n.º 25/2018/GAP, decidi a abertura de procedimento de contratação, por Consulta Prévia, nos termos na alínea a) do n.º1 do artigo 24.º conjugado com o artigo 27.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.:18/2008, de 29 de Janeiro, para execução da empreitada "REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR - 3.ª FASE".

Os termos e os fundamentos que levaram à tomada da decisão encontram-se explanados no referido despacho, que se anexa.

Assim proponho:

- A ratificação da decisão proferida por Despacho n.º25/2018/GAP, de 19 de Fevereiro, e de todos os actos entretanto praticados, nos termos do n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º.: 75/2013, de 12 de Setembro.
- A delegação na Presidente da Câmara das competências para a prática dos actos e formalidades de carácter instrumental necessários no presente procedimento adjudicatório, com possibilidade de subdelegação, nomeadamente:
 - os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e as eventuais rectificações, competências previstas no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
 - a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro;
 - a decisão de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro;
 - a aprovação da minuta de contrato, com a possibilidade de inclusão de ajustamentos que resultem de exigências de interesse público, competências previstas nos artigos 98.º e 99.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
 - a resposta às reclamações da minuta de contrato, competência prevista no art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro
 - autorizar a substituição da garantia que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

CAJ
Cura

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL



- liberar a caução, competência prevista no artigo 295.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- executar a caução, competência prevista no artigo 296.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- suspender a execução das prestações que constituem o objeto do contrato, competência prevista nos artigos 297.º, n.º 1, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, competência prevista no artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- dirigir a execução das prestações, competência prevista nos artigos 302.º e 304.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- fiscalizar o modo de execução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- modificar unilateralmente as cláusulas contratuais respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato por razões de interesse público, competência prevista nos artigos 302.º e 311.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- aplicar sanções por inexecução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 329.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- resolver unilateralmente o contrato, competência prevista nos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 8/2008, de 29 de Janeiro;
- celebrar acordos endocontratuais, competência prevista no artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista no artigo 318.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista nos artigos 318.º, n.º 3, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- revogar o contrato, competência prevista no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- nomear o representante do Dono de Obra em obra, competência prevista no artigo 344.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- consignar a obra, competência prevista no artigo 356.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- aceitar o plano de trabalhos, competência prevista no artigo 361.º, n.º 7, "a contrario sensu", do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA


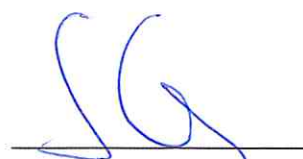






MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- autorizar a o inicio dos trabalhos em data diferente da legal e ou contratualizada, competência prevista no artigo 363.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a execução de trabalhos complementares, competência prevista no artigo 370.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- formalizar a execução da trabalhos complementares, competência prevista no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a execução dos trabalhos complementares destinados ao suprimento de erros e omissões, competência prevista no artigo 370º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a supressão de trabalhos, competência prevista no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

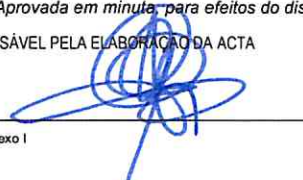
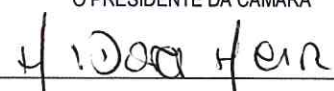
A delegação de competências é feita com fundamento nas disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º1 alínea f) e artigo 34.º n.º1 da Lei n.º.: 75/2013, de 12 de setembro.

Anexo: Despacho n.º 25/18/GAP, de 19 de Fevereiro.

 O DIRECTOR DO DEP.º:  O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR:  Votos Contra;  Abstencões;  Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA  O PRESIDENTE DA CÂMARA 

Mod.CMS.06 / NS 01/03/DAG, Anexo I

ASSUNTO: EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR – 3.ª FASE"
- CONCURSO PÚBLICO - NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR
- ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA

No âmbito das candidaturas do Portugal 2020/Pacto AML, pretende a Câmara Municipal de Setúbal, proceder à requalificação do Parque Escolar no Concelho de Setúbal, onde se incluem trabalhos de pinturas, pequenos arranjos exteriores, remodelações de cozinhas e instalações sanitárias entre outras intervenções, incluindo a remoção na cobertura de chapas de fibrocimento com amianto em algumas escolas. Nesta 3ª fase serão objeto de intervenção as seguintes escolas:

- EB nº. 2 do Faralhão, onde se prevê a requalificação do edifício;
- EB de Setúbal (Bela Vista), onde se prevê a requalificação do edifício e arranjos exteriores;
- EB nº. 5 de Setúbal (Peixe Frito), onde se prevê a requalificação do edifício;
- EB da Azeda onde se prevê a requalificação do edifício e uma nova entrada.

Por deliberação n.º40-A/17, de 02 de Novembro, do executivo camarário foi decidida a abertura de concurso público, nos termos do Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro.

O anúncio do concurso foi publicado em Diário da República n.º216, II.ª Série, de 09 de Novembro de 2017, tendo decorrido todos os trâmites legais.

Durante o processo de contratação, várias empresas registaram o seu interesse, mas apenas duas vieram declarar que o valor das suas propostas seria superior ao preço base estimado.

Resultou o procedimento deserto, por nenhum concorrente ter apresentado proposta.

Tal situação pode colocar em perigo os objetivos, designadamente, financeiros inerentes a estas operações já aprovadas, para a requalificação em apreço, no âmbito do Programa Operacional Regional de Lisboa – Aviso: 73/2016-02 e Operação LISBOA – 07-5673-FEDER-000053, cuja calendarização prevista e aprovada foi a seguinte: início em 2018/03/01 e fim em 2019/12/20.

Ora, considerando o exposto, bem como o valor deste contrato, a sua respetiva fiscalização prévia, os efeitos do visto no caso concreto e a data prevista de início de execução desta empreitada, o recurso a novo Concurso Público pode condicionar o cumprimento do contratualizado sob pena de se perderem os benefícios das candidaturas acima identificadas e já aprovadas.

Deste modo, atenta a urgência no presente procedimento de contratação, com fundamento no disposto no artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, decido:

1 – A não adjudicação da empreitada **"REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR – 3.ª FASE"**, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 79.º do CCP, aprovado pelo DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro, por nenhum concorrente ter apresentado proposta.

- 2 - A revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º do referido diploma legal.
- 3 - Tendo em vista a prossecução desta requalificação, promover a abertura de procedimento por Consulta Prévia em função de critério material, para execução da empreitada de **"REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR - 3.ª FASE"**, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 24.º, conjugado com o artigo 27.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.
- 4 - A aprovação do projeto, caderno de encargos e convite que vão ficar arquivados no Departamento de Obras Municipais.
- CPV 45453000-7 - Obras de revisão e recuperação
- CPV 45262660-5 - Remoção de amianto
- 5 - A fixação do prazo para a apresentação das propostas de **12 dias**.
- 6 - A fixação do preço base em **952.125,39 €**, com fundamento nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo (n.º3 do artigo 47.º do CCP, na sua atual redação).
- 7 - A decisão de não contratação por lotes, nos termos ao artigo 46º-A do CCP, na sua atual redação, com o fundamento de, por motivos de urgência e por Imperativos técnicos e funcionais, a gestão de um único contrato se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante.
- 8 - Considerar preço anormalmente baixo proposta que se situar em valor inferior a 25% da média dos preços das propostas admitidas, nos termos do n.º1 do artigo 71.º do CCP, na sua atual redação.
- 9- A fixação do prazo máximo de execução da empreitada em 18 meses/540 dias (de acordo com o caderno de encargos).
- 10 - A fixação do critério de adjudicação, na modalidade prevista na alínea b) do n.º1 do artigo 74.º do CCP, na sua atual redação:
- Proposta economicamente mais vantajosa - avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
- com fundamento no facto das peças do procedimento definirem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar, nos termos do n.º3 do artigo 74.º do CCP.
- 11 - O critério de desempate na avaliação das propostas, nos termos do n.º4 do artigo 74.º do CCP:
- Primeiro - No caso de duas ou mais propostas apresentarem igual preço, que o desempate seja efetuado por recurso ao prazo de execução, ganhando a proposta que apresentar menor prazo.
 - Segundo - Mantendo-se a situação de empate é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a efetuar pelo júri do procedimento, notificando-se os concorrentes para o efeito.
- 12 - Que sejam convidadas as seguintes empresas, que deverão comprovar a habilitação legal, alvará válido, com as seguintes autorizações: 4ª. Subcategoria da 1ª.Categoria (de forma principal, em classe que cubra o valor global da proposta), 1.ª, 5.ª e 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, 1.ª e 9.ª Subcategorias da 4.ª Categoria e 1.ª e 11.ª Subcategorias da 5.ª Categoria:

DESPACHO

Número: 25/2018

Data: 19-02-2018

Gabinete de Apoio à Presidência

- ALBERTO COUTO ALVES, S.A.
- FERROVIAL – AGROMAN, S.A.
- LUCIO DA SILVA AZEVEDO & FILHOS, S.A.

13 – A designação do Júri, nos termos do artigo 67.º do CCP, subscrevendo-se as declarações previstas no n.º4 do mesmo artigo, de acordo com o modelo anexo XIII do CCP, na sua atual redação:

- Presidente – Eng.ª Lénia Mouro;
- Eng.º José Amaro;
- Eng.ª Téc. Isabel Cerdeira;
- Suplentes – Dr.ª Susana Santos;
 - Arqt.º Vitor Ribeiro

14 – A designação do Sr. Eng.º José Carlos Amaro, Chefe da Divisão de Concursos, Projetos e Empreitadas, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP:

A despesa tem cabimento na rubrica I 50/2016 do PPI, com a seguinte repartição de encargos:

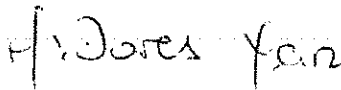
Ano de 2018 – 635.083,60 €

Ano de 2019 – 317.041,79 €

A presente decisão deve ser submetida a ratificação da Câmara Municipal nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Publicite-se, para conhecimento, no local próprio de afixação dos anúncios em causa.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,



MARIA DAS DORES MEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º 501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PÁGINA
2018/03/07	

MOVIMENTO DE ESTORNO

ANO	NUMERO	DATA
2018	215	2018/02/16

MOTIVO

ESTORNO DO CABIMENTO PELO FACTO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR. ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, CONFORME DESPACHO DO GAP.

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
FAC PROCESSAMENTO DE FACTURAS			12511

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA			IMPORTANCIA ESTORNADA	
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO		TERCEIRO
Proposta de Cabimento	2017	5788	1								1.060,00
Proposta de Cabimento	2018	30	1								672.128,62

SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E OITO EUROS E SESSENTA E DOIS CÊNTIM

TOTAL CUSTO..	673.188,62
TOTAL IVA	
TOTAL	673.188,62

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS				TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA	PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
04	07010305	2016 I 50					673.188,62

ESTORNO CONFERIDO EM 2018/02/16

O SERVIÇO REQUISITANTE
 Elizabeth Pegas

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2018/03/07	

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0401	elisa	2018/02/16	1295	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DESPACHO DO GAP PARA CONSULTA PRÉVIA PARA A OBRA "REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR - 3ª FASE".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: B115-Escolas-em curso
ORGÂNICA : 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 07010305 Escolas
PLANO : 2016 I 50
ENSINO BASICO
Requalificação da Rede Escolar - Pacto AML

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.243.860,53
A CABIMENTAR
673.188,62
SALDO APÓS CABIMENTO
570.671,91

EXTENSO

SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E OITO EUROS E SESSENTA E DOIS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/02/16

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

(elisa)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __